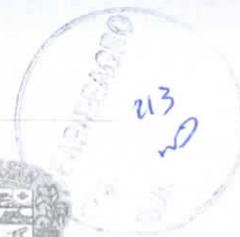


PLANO DE TRABALHO
(parte integrante do Convênio)
MUNICÍPIO DE SULINA



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: SULINA CNPJ: 80.869.886/0001-43
 Endereço: Rua Tupinambá, 68
 UF: PR CEP: 85.565-000 Telefone: (46) 3244-8000
 Conta Corrente: Banco: Banco do Brasil Agência: 0842 Praça de Pagamento: Chopinzinho
 nº 19.178-7
 Responsável: Almir Maciel Costa CPF: 699.210.329-68
 CI/Órgão Expedidor: Cargo: Prefeito Municipal Função: Prefeito Municipal
 5.120.695-9 SSP-PR

2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)

Nome: _____ CPF ou CNPJ: _____
 Endereço: _____ CEP: _____

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição de calcário agrícola, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O município de Sulina possui mais de 90% de agricultores familiares, que exploram atividades agropecuárias como a produção de leite, milho, feijão, soja e outros produtos de subsistência. Os agricultores possuem dificuldades de investimento para correção dos solos, conforme a indicação do IDPM (Índice Iparde de Desempenho Municipal).

Pelo histórico de análises de solo do município, os resultados indicam a deficiência de fósforo, potássio e principalmente elevada acidez, acidez esta, que será corrigida através da calagem, utilizando-se calcário calcítico que é o mais adequado às características dos solos do município.

Como resultado da correção da acidez dos solos espera-se aumento da produção e produtividades das principais explorações agropecuárias conduzidas pelos agricultores beneficiários, como na Bovinocultura de Leite e nas culturas de milho, feijão e soja.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

| Meta | Natureza Despesa | Descrição | Localização | Duração | | Indicador Físico | | Custos (R\$ 1,00) | |
|------------|------------------|-----------------------|------------------------|----------------------------|------------|------------------|---------------|-------------------|-------------|
| | | | | Início | Término | Quantidade | Unidade (ton) | Unitário (R\$/t) | Total (R\$) |
| 01 | 3340.4041 | Aquisição de calcário | No Município de Sulina | Data de Publicação no DIOE | 23/01/2016 | 1000 | toneladas | 110,00 | 110.000,00 |
| Total(R\$) | | | | | | | | | 110.000,00 |

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

| Beneficiários | Diretos | Indiretos | Total |
|----------------------------------|---------|-----------|-------|
| Número de agricultores atendidos | 110 | 150 | 260 |

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do calcário até a entrega e distribuição nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição do calcário;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega do calcário nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 19.178-5 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil, Agência 0842 - Chopinzinho-PR.

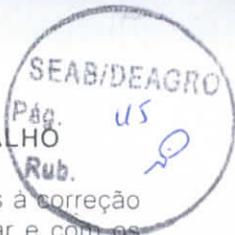
A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

| Etapas | Data de Início | Data de conclusão |
|---|---------------------|---------------------|
| Instituição da UGT | 19 de março de 2013 | 19 de março de 2013 |
| Definição dos Beneficiários | 12 de março de 2013 | 19 de abril de 2013 |
| Definição do Técnico Responsável | 26 de março de 2013 | 26 de março de 2013 |
| Levantamento de Documentos | 12 de março de 2013 | 19 de abril de 2013 |
| Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i> | 10 dias | 40 dias |
| Entrega do Calcário <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i> | 60 dias | 120 dias |
| Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i> | Imediato | 12 meses |



10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

EMERSON SANGALETTI
CREA: PR-73581/D

Sulina, 28/11/2014

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Prefeito Municipal
ALMIR MACIEL DA COSTA
CPF:699.210.329-68

Data: 28/11 / 2014

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Pato Branco

Data: /11/2014

Fiscal
ANTONIO CELSO CARRARO
CPF:211.906.749-04

Chefe do NR da SEAB
JUHIL MARTINS DE OLIVEIRA
CPF:157.064.279-68

Antonio Celso Carraro
Engº. Agrº - CREA/PR 35258/D
RG: 10.818.723-9 - DEAGRO
N.R. Pato Branco

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO - SEAB
NÚCLEO REGIONAL DE PATO BRANCO**



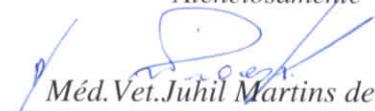
FOLHA de DESPACHO

DATA: 17/12//14

DE: Méd.Vet.Juhil Martins de Oliveira – Chefe do N.R.Pato Branco
PARA: DEAGRO
ASSUNTO: Encaminha Protocolo

Tendo sido atendido o solicitado, encaminhamos protocolado para os demais encaminhamentos.

Atenciosamente


Méd.Vet.Juhil Martins de Oliveira
Chefe do Núcleo Regional de Pato Branco



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - DEAGRO



PARECER TÉCNICO Nº 1185/2014

Referente: 1º Termo Aditivo ao Convênio de fertilidade do solo no município de SULINA – 13.299.499-4, informamos:

1 – O Ofício nº **074/2014**, da Prefeitura Municipal de **SULINA** (fl. 42), expedido pelo Sr. Prefeito **ALMIR MACIEL COSTA** encaminha solicitação de celebração de **1º termo aditivo de prazo ao convênio 083/2013 – SID 11.914.892-8**, que prevê o apoio da SEAB no valor total de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**;

2- Justificativa da tal solicitação infere-se pelo fato do atraso do repasse dos recursos que até a presente data não foi efetuado (**fl. 39**), assim requer: **prorrogação da vigência** para a perfeita conclusão do referido convênio, para **31/01/2016 fl.42**

3 - **A nova versão do Plano de Trabalho é apresentada nas fls. 43 a 45**, devidamente assinada pelo técnico elaborador, pelo prefeito municipal e pelo chefe do Núcleo Regional de Pato Branco;

4 – Cópia do Plano de Trabalho vigente, do Termo de Convênio e sua publicação são apresentados nas **fls. 24 a 36**;

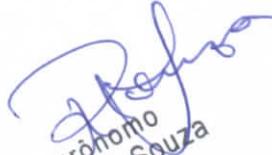
5 - Nas **fls. 37 e 39** é apresentada à consulta ao Sistema Integrado de transferências – SIT, e o extrato do empenho identificando que até a presente data não houve repasse do recurso pelo Concedente;

6 – As dimensões e especificações do Plano de Trabalho original, bem como o valor a ser repassado para SEAB, permanecem os mesmos, alterando apenas o prazo de vigência do presente Convênio para **31/01/2016 fl.42**.

Da análise do novo Plano de Trabalho e demais documentos apresentados, esta Divisão de Apoio Técnico concorda com o pleito municipal e sugere à chefia do DEAGRO que envie o protocolado ao NUCONV para os procedimentos pertinentes visando à celebração deste Termo Aditivo.

É o parecer, em 19 de Dezembro 2014.


ENG.º AGR.º **JOSE TARCIO DE CAMPOS**
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO
SEAB/DEAGRO


Engº Agrônomo
Richardson de Souza
Chefe DEAGRO